

**PUBLICADA NO
DOE DE
29/07/2020**

PORTARIA DIR-2.677 DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) DOS ANTIGOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e do disposto no artigo 45, inciso X do Estatuto da USP e no artigo 4º, inciso XI do Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Realizar-se-á, no dia **31 de agosto de 2020, das 9 às 11 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a eleição para escolha de 01 (um) representante e seu respectivo suplente para a categoria do Representante dos Antigos Alunos de Graduação para a Congregação da Escola Politécnica da USP.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7945 de 27.03.2020 e o art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver mais da metade dos votos. Não obtido esse "quórum", será repetida a eleição no dia **31 de agosto de 2020**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, **das 14 às 16 horas**, concorrendo apenas os dois nomes mais votados anteriormente.

§1º - Em caso de empate no primeiro ou no segundo turno, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de formado;
- II - o diplomado mais idoso.

§2º - O mandato do(a) representante dos Antigos Alunos eleito, bem como de seu(sua) suplente, será de 01 (um) ano, com vigência de 01/09/2020 a 31/08/2021.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os ex-alunos dos cursos de graduação da Escola Politécnica da USP.

Parágrafo único: Os antigos alunos que forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

Artigo 4º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I – O ex-aluno dos cursos da graduação da Escola Politécnica que desejar votar nesta eleição deverá fazer seu cadastro prévio como eleitor, por meio de formulário disponibilizado pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

II – O formulário deverá ser solicitado e enviado por meio do endereço eletrônico svorcc.poli@usp.br até as 16 horas do dia 21 de agosto de 2020.

III – O ex-aluno dos cursos da graduação da Escola Politécnica que desejar candidatar-se deverá apresentar seu registro de candidatura por meio de formulário disponibilizado pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

IV – O formulário deverá ser solicitado e enviado por meio do endereço eletrônico svorcc.poli@usp.br até as 16 horas do dia 21 de agosto de 2020.

Artigo 5º - A apuração do pleito ocorrerá imediatamente ao término da votação, pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

Artigo 6º - A totalização dos votos será divulgada até as 17 horas do dia 31/08/2020, no site da Escola Politécnica da USP.

Artigo 7º - Eventuais recursos poderão ser apresentados em até três dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, sem efeito suspensivo, e deverão ser dirigidos à Diretora da Escola.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando-se a Portaria DIR-2609 de 03 de março de 2020.

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP, aos 28 de julho de 2020.

Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da Escola Politécnica da USP

XI do Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Realizar-se-á, no dia 31-08-2020, das 9 às 11 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a eleição para escolha de 01 representante e seu respectivo suplente para a categoria do Representante dos Antigos Alunos de Graduação para a Congregação da Escola Politécnica da USP.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução 7945 de 27-03-2020 e o art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver mais da metade dos votos. Não obtido esse "quórum", será repetida a eleição no dia 31-08-2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, das 14 às 16 horas, concorrendo apenas os dois nomes mais votados anteriormente.

§1º - Em caso de empate no primeiro ou no segundo turno, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de formado;
- II - o diplomado mais idoso.

§2º - O mandato do(a) representante dos Antigos Alunos eleito, bem como de seu(sua) suplente, será de 01 ano, com vigência de 01-09-2020 a 31-08-2021.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os ex-alunos dos cursos de graduação da Escola Politécnica da USP.

Parágrafo único: Os antigos alunos que forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

Artigo 4º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I – O ex-aluno dos cursos da graduação da Escola Politécnica que desejar votar nesta eleição deverá fazer seu cadastro prévio como eleitor, por meio de formulário disponibilizado pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

II – O formulário deverá ser solicitado e enviado por meio do endereço eletrônico svorcc.poli@usp.br até as 16 horas do dia 21-08-2020.

III – O ex-aluno dos cursos da graduação da Escola Politécnica que desejar candidatar-se deverá apresentar seu registro de candidatura por meio de formulário disponibilizado pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

IV – O formulário deverá ser solicitado e enviado por meio do endereço eletrônico svorcc.poli@usp.br até as 16 horas do dia 21-08-2020.

Artigo 5º - A apuração do pleito será realizada imediatamente ao término da votação, pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

Artigo 6º - A totalização dos votos será divulgada até as 17 horas do dia 31-08-2020, no site da Escola Politécnica da USP.

Artigo 7º - Eventuais recursos poderão ser apresentados em até três dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, sem efeito suspensivo, e deverão ser dirigidos à Diretora da Escola.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando-se a Portaria DIR-2609 de 03-03-2020.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria FCF-648, de 27-7-2020

Dispõe sobre a indicação de representante da sociedade civil junto ao Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo USP 2016.1.1008.9.6)

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica indicada a Professora Leny Sato como membro representante da sociedade civil junto ao Núcleo de Direitos Humanos da FCF/USP, para um mandato de dois anos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Portaria FCF-649, de 28-7-2020

Dispõe sobre a indicação de representante dos ex-alunos de graduação junto ao Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo USP 2016.1.1008.9.6)

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica indicado o André Bertomeu como membro representante dos ex-alunos de graduação junto ao Núcleo de Direitos Humanos da FCF/USP, para um mandato de dois anos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Retificação do D.O. de 07-2-2020

No Edital de abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmáco e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o ano de 2020, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre, publicado na página 80, Poder Executivo, Seção I:

Onde-se lê:

1 - DA INSCRIÇÃO

1.5. Documentação para inscrição

1.5.1. Curso de Mestrado

g) Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso

de graduação (cópia simples e legível);

4 - DA MATRÍCULA

4.1. Períodos de matrícula até 30 a contar da data de divulgação do resultado.

Leia-se:

1 - Da Inscrição

1.5. Documentação para inscrição

1.5.1. Curso de Mestrado

g) Diploma do curso de graduação; declaração, certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação; ou atestado de matrícula no último semestre letivo do curso de graduação (cópia simples e legível);

4 - Da Matrícula

4.1. Períodos de matrícula:

4.1.1. Com pré-matrícula em disciplinas: preferencialmente, na primeira quinzena de fevereiro ou de julho.

4.1.2. Sem pré-matrícula em disciplinas: durante a validade do processo seletivo.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo de Convênio

Processo 2020.1.111.81.5 Conveniente: Instituto Politécnico Viana do Castelo (Portugal). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 13-05-2020 a 12-05-2025.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria DIR -03, de 28-7-2020

Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente – Contratações com valor abaixo de R\$650.000,00

Processo 2010.1.130.6.2

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6561, de 16-07-2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Ruth Cristina de Sant'Anna Ferreira (Certificação USP 017/2005, Certificações FUNDAP nº Egap-1871, 165014 e 326351) e Marisa Geralda Maiello (Certificação FUN-DAP 165015) para atuarem como Pregoeiras nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Saúde Pública da USP, através da modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, fica designado o servidor Cristiano Santana Oliveira.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria do Diretor, de 28-7-2020

Inscrições de Monitorias – 2º Semestre/2020

Programa de monitoria para os estudantes de graduação ou da pós-graduação em Física da Universidade de São Paulo Dispõe sobre o programa de Monitor Bolsista e de Monitor-C respectivamente para estudantes de pós-graduação ou da graduação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo Os programas de Monitor Bolsista e de Monitor-Ctêm como objetivos

- a) apoiar os docentes do Instituto de Física da USP em suas atividades didáticas;
- b) criar oportunidades para o monitor bolsista revisar seus estudos em situações práticas.

Os alunos interessados devem estar regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação ou de Graduação do Instituto de Física da USP. Deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP. O benefício Monitor Bolsista ou Monitor-C não poderá ser acumulado com outros benefícios tais como Monitor Bolsista, Monitor-C, Iniciação Científica ou do Programa Unificado de Bolsas da USP. As inscrições obrigatoriamente on-line, devem ser feitas na página da CG (<https://portal.if.usp.br/cg/>) c.g. no período de 29 de julho a 12 de agosto/2020.

A duração da bolsa será definida no contrato entre o Instituto de Física e o beneficiário, não podendo exceder 6 meses. O valor da bolsa do Monitor Bolsista será de R\$ 671,13 mensais e para o Monitor-C será de R\$400,00 mensais.

O professor responsável pela disciplina deverá escolher o(s) monitor(es) dentre aqueles selecionados pela Comissão de Graduação.

A seleção dos Monitores será feita pela Comissão de Graduação, respeitando o limite de orçamento e necessidades nas disciplinas.

Os alunos selecionados deverão assinar um termo de compromisso para validar a indicação e o início do benefício. (Port. 20)

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 28-7-2020

Refundando, com fundamento no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando a aquisição de reagentes para amplificação de material genético viral, kit de extração de ácido nucleico viral total, placa óptica de 96 poços para PCR em tempo real e adesivo óptico para placas de PRC em tempo real, junto à empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria Ltda. Processo 01-P-09516/2020.

Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 28-7-2020

Refundando, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/Unicamp, objetivando a contratação direta da empresa Fleximed Comércio e Serviços de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, para prestar serviços de concerto de ventiladores UTL, marca Hamilton. Processo 01-P-10265/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 02 Ao Contrato 107/2019 - Processo 01-P-03652/2019- Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Construtora Quality LTDA. 1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução contratual por mais 40 dias, nos termos do inciso II do §1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 27-07-2020.

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 03 à Carta Contrato 197/2017 - Processo 06-P-28197/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: VAIPER - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS - EIRELI. Tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 01-08-2020 a 31-07-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor para atender a prorrogação é de R\$ 5.059,44, sendo R\$ 2.108,10 para o exercício 2020 e R\$ 2.951,34 para o exercício 2021. Data da Assinatura: 28-07-2020.

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 03 ao Contrato 145/2018 - Processo 07-P-13602/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: DUPLYTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADO-RAS LTDA - EPP - 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 10-08-2020 a 09-08-2021. Data da Assinatura: 24-07-2020.

Extrato de Contrato

Carta-Contrato 63/2020 – Processo: 01 – P 24950/2019 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Bruna Rafaella Hiliário Consultoria em Administração de Empresas Eireli. – Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção em equipamentos de climatização e refrigeração da Universidade Estadual de Campinas- Unicamp, sob a responsabilidade técnica do Centro para Manutenção de Equipamentos – Cemeq, com a finalidade de corrigir falhas, visando a manter os equipamentos em plenas condições operacionais e estruturais.– Valor do Contrato: R\$ 6.950,00 – Modalidade: Edital Pregão Eletrônico DGA 239/2020 – Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Elemento Econômico:3339-80 – Vigência: a partir da data de assinatura até o pagamento. – Assinatura: 28-07-2020.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

Divisão Técnica Administrativa

Despacho do Diretor, de 28-7-2020

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 146,06 à Link Card Administradora de Benefícios Eireli, despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade.(Proc: 971/2016).

Ministério Público

I - PORTARIAS

B - ASSESSORIA

I – Portarias de 28-7-2020

C – Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 8099/2020 - a portaria 7591/2020 que designou Neander Antonio Sanches, 3º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru – DEECRIM III, de 1 a 16-08-2020. nº 8100/2020 - a portaria 7668/2020 que designou Marcelo Luiz Barone, 93º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 128º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 1 a 16-08-2020. nº 8101/2020 - a portaria 7669/2020 que designou Marcelo Luiz Barone, 93º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 128º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 17 a 31-08-2020.

nº 8102/2020 - a portaria 7779/2020 que designou Daniel Zulian, Promotor de Justiça de Cosmópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Campinas (ESAJ), de 1 a 31-08-2020.

Designando:

nº 8103/2020 – Regina Krauter, 44º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível da Capital, para, nos termos da Resolução 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 01 e 02-08-2020, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

nº 8104/2020 – Rodolfo Rodrigues Filho, Procurador de Justiça da Procuradoria Criminal da Capital, para, nos termos da Resolução 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 01 e 02-08-2020, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

nº 8105/2020 – 11º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1502886-09-2020.8.26.0482, em trâmite pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Presidente Prudente, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 8106/2020 – 111º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1510373-65.2020.8.26.0050, em trâmite pelo Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária – DIPO 4.2.2, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 8107/2020 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Repressão à Formação de Cartel e à Lavagem de Dinheiro e da Recuperação de Ativos – GEDEC, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos 1015391-37.2020.8.26.0564, em trâmite pela 4ª Vara de São Bernardo do Campo, a partir do dia 21-07-2020.

nº 8108/2020 - Andre Luiz Nogueira da Cunha, 6º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Catanduva, de 27 a 31-07-2020.

nº 8109/2020 - Marcelo Luiz Barone, 93º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 92º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-08-2020.

nº 8110/2020 - Maria de Fatima Rodrigues Pereira Leonel, 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível, de 10 a 14-08-2020.

nº 8111/2020 - Maria Gorete Pimentel Marques, 127º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para acumular o exercício das funções do 128º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 1 a 16-08-2020.

nº 8112/2020 - Maria Gorete Pimentel Marques, 127º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 128º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 17 a 31-08-2020.

nº 8113/2020 - Aloisio Garmes Junior, 1º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Agudos, de 1 a 16-08-2020.

nº 8114/2020 - Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, Promotor de Justiça de Itai, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 1 a 16-08-2020.

nº 8115/2020 - Daniel Augusto Cavalaro, 5º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Campinas (ESAJ), de 1 a 31-08-2020.

nº 8116/2020 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 17 a 31-08-2020.

nº 8117/2020 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, de 1 a 16-08-2020.

nº 8118/2020 - Herico William Alves Destefani, 4º Promotor de Justiça de Mirassol, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mirassol, de 5 a 14-08-2020.

nº 8119/2020 - Marcelo Sciorilli, 20º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 31-08-2020.

nº 8120/2020 - Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 16-08-2020.

nº 8121/2020 - Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, de 17 a 31-08-2020.

nº 8122/2020 - Rodrigo Fernandez Dacal, 2º Promotor de Justiça de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São Vicente, de 1 a 16-08-2020.

nº 8123/2020 - Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itatinga, de 17 a 31-08-2020.

nº 8124/2020 - Yves Atahualpa Pinto, 3º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Catanduva, de 1 a 7 de agosto de 2020.

Replicadas:

nº 5470/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JUNHO DE 2020, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Ana Beatriz Pranuvi Costa Silveira (29/06 a 10/07)

(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 28-05-2020)

nº 6355/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-07-2020, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

William Terra de Oliveira

(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 06-06-2020)

nº 6356/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de JULHO DE 2020, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

William Terra de Oliveira (2 a 16)

(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 06-06-2020)

nº 6688/2020 – Ronan Pedro Amorim, Promotor de Justiça de Bastos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Decrim) da Região de Santos, de 01 a 26-07-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 27-06-2020)

nº 6735/2020 - Daniela Moyses da Silveira Favaro, 32º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 26º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 31-07-2020.

(Republicada por necessidade de retificação – DOE de 27-06-2020)

nº 7609/2020 - Giuliana Batista Pavanello da Fonseca, 3º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP (teletrabalho), de 1 a 31-08-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE de 28-07-2020)

nº 7610/2020 - Mateus Victor Ribeiro de Castilho, 3º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Juizado Especial Criminal de Presidente Prudente, de 1 a 31-08-2020.